



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## PORTARIA COREN-ES Nº 139/2021

### **Implementa o Escritório de Integridade no Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e dá outras providências.**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen nº 002/2013, por intermédio de sua Presidente, em conjunto com o Secretário,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Coren-ES, em atenção ao Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração federal direta, autárquica e fundacional, com estabelecimento que esses órgãos e entidades deverão instituir Programa de Integridade, composto por um conjunto estruturado de medidas com o objetivo de promover ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção;

**CONSIDERANDO** que a Controladoria-Geral da União (CGU) estabeleceu os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pela edição da Portaria CGU nº 57, de 04/01/2019;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 436ª Reunião Ordinária, ocorrida na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no dia 28/06/2021;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º.** Designar a Comissão do Escritório de Gestão da Integridade, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, a ser composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro que será o Presidente da Gestão de Integridade e responsável pelo Escritório de Gestão da Integridade:

- ELIANE APARECIDA POLI;
- JAQUELINE FOSSE COUTINHO;
- KEILLA FERREIRA FRANÇA.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Art. 2º.** As atribuições serão definidas pela Comissão do Escritório de Gestão da Integridade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê ciência e cumpra-se.

Vitória-ES, 29 de junho de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº. 105712  
Conselheira Presidente

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos  
Coren-ES nº. 564586  
Conselheira Secretária